

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**Solicitação : 22056-26**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **21 de setembro de 2026 a 06 de outubro de 2026** receberemos propostas de orçamento para:

Contratação de Serviço – Auditoria**Descrição/Especificações:**

Item	QDT	Descrição
1		ESCOPO TÉCNICO – REVISÃO DA AUDITORIA CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2024 1. Objeto da contratação Contratação de empresa especializada e independente para realização de revisão técnica dos trabalhos de auditoria realizados sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024, com o objetivo de avaliar a consistência das informações, identificar eventuais erros ou inconsistências e, caso sejam identificados apontamentos que demandem correção, realizar os procedimentos necessários para os respectivos ajustes e emissão de novo relatório/parecer de auditoria. A execução dos serviços será dividida em duas etapas independentes e sequenciais, sendo que a Etapa 2 somente será realizada caso, ao término da Etapa 1, sejam identificadas inconsistências, erros ou inadequações que demandem correção ou ajustes nas demonstrações contábeis de 2024. 2. ETAPA 1 – REVISÃO TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS 2.1 Objetivo Realizar revisão técnica e independente dos trabalhos de auditoria realizados sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2024, bem como das próprias demonstrações e dos documentos que as fundamentam, com o objetivo de identificar eventuais erros, inconsistências, omissões, inadequações ou pontos que possam comprometer a adequada apresentação das informações contábeis e as conclusões da auditoria anteriormente realizada. 2.2 Atividades previstas

Rua Líbero Badaró, 293 - conjunto 23A - Centro Histórico - São Paulo/SP - 01009-000

A contratada deverá, no mínimo:

- analisar o relatório e/ou parecer da auditoria realizada referente ao exercício de 2024;
- analisar as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas;
- analisar, na extensão necessária, os papéis de trabalho e evidências disponibilizados pela auditoria anterior;
- avaliar os principais procedimentos e conclusões da auditoria anterior;
- analisar os saldos e transações relevantes das demonstrações contábeis;
- verificar aspectos relacionados a reconhecimento, mensuração, classificação, competência, conciliação e evidenciação contábil;
- analisar os ajustes contábeis realizados posteriormente à auditoria original, quando aplicável;
- verificar a documentação e os fundamentos dos ajustes posteriormente realizados;
- identificar eventuais erros, inconsistências, omissões ou inadequações;
- avaliar a materialidade e os impactos das inconsistências eventualmente identificadas;
- indicar as contas, operações ou demonstrações afetadas;
- quantificar os impactos financeiros, sempre que possível; e
- apontar os ajustes ou procedimentos adicionais que, sob a perspectiva técnica da contratada, sejam necessários.

2.3 Produto da Etapa 1

Ao final da primeira etapa, a contratada deverá apresentar **Relatório Técnico de Revisão**, contendo, no mínimo:

- descrição dos procedimentos realizados;
- documentos analisados;
- principais pontos avaliados;
- inconsistências, erros ou inadequações eventualmente identificados;
- respectivos impactos contábeis e financeiros, quando aplicável;
- avaliação dos efeitos sobre as demonstrações contábeis de 2024;
- indicação dos ajustes necessários, quando identificados; e
- conclusão técnica quanto à necessidade ou não de realização da **Etapa 2**.

2.4 Encerramento da Etapa 1

Caso a revisão técnica **não identifique inconsistências que demandem alteração das demonstrações contábeis de 2024**, a contratação poderá ser encerrada após a entrega e aprovação do Relatório Técnico de Revisão, não sendo necessária a execução da Etapa 2.

Caso sejam identificadas inconsistências, erros, omissões ou inadequações que demandem correções ou ajustes, a contratada deverá apresentar os respectivos apontamentos e a necessidade de execução da Etapa 2.

3. ETAPA 2 – CORREÇÃO, AJUSTES E EMISSÃO DE NOVO RELATÓRIO/PARECER

A Etapa 2 será realizada exclusivamente caso sejam identificadas, na Etapa 1, **inconsistências, erros, omissões ou inadequações que demandem correção ou ajustes nas**

demonstrações contábeis de 2024.

3.1 Objetivo

Promover, acompanhar e validar os procedimentos necessários à correção das inconsistências identificadas na Etapa 1, assegurando que as demonstrações contábeis de 2024 reflitam adequadamente os ajustes necessários e que o novo relatório/parecer de auditoria seja emitido com base nas demonstrações revisadas.

3.2 Atividades previstas

Caso acionada a segunda etapa, a contratada deverá:

- apresentar detalhadamente os ajustes contábeis necessários;
- orientar tecnicamente a Sustenidos quanto aos procedimentos de correção;
- realizar ou acompanhar a implementação dos ajustes, conforme a responsabilidade definida entre as partes;
- verificar a adequada contabilização dos ajustes;
- avaliar os efeitos dos ajustes sobre as demais demonstrações contábeis;
- verificar eventuais impactos sobre as notas explicativas e demais informações divulgadas;
- realizar procedimentos adicionais de auditoria que sejam necessários em razão dos ajustes identificados;
- revisar as demonstrações contábeis após a incorporação dos ajustes;
- validar a adequação das informações após as correções; e
- emitir novo relatório/parecer de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis revisadas, quando aplicável.

3.3 Produtos da Etapa 2

A segunda etapa deverá resultar, conforme aplicável, na entrega de:

a) Demonstrações contábeis revisadas e ajustadas, contemplando as correções identificadas durante a revisão;

b) Notas explicativas e demais informações contábeis revisadas, quando os ajustes produzirem efeitos sobre seu conteúdo;

c) Relatório técnico final, contendo a consolidação dos procedimentos realizados, inconsistências identificadas, ajustes efetuados e respectivas conclusões; e

d) Novo relatório/parecer de auditoria independente, emitido após a conclusão dos procedimentos e validação das demonstrações contábeis ajustadas, apto a subsidiar a **nova publicação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024**.

4. CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 2

A execução da Etapa 2 estará **condicionada à identificação, durante a Etapa 1, de inconsistências, erros, omissões, inadequações ou outros achados que, segundo avaliação técnica da empresa contratada, demandem alterações nas demonstrações contábeis de**

2024 ou procedimentos adicionais para fundamentação de novo relatório/parecer.

A identificação da necessidade da Etapa 2 deverá ser formalizada no Relatório Técnico de Revisão da Etapa 1, com a descrição dos achados, respectivos impactos e indicação dos procedimentos de correção necessários.

Na hipótese de não serem identificadas inconsistências que demandem ajustes, a Etapa 2 não será executada.

5. INDEPENDÊNCIA

A empresa contratada deverá declarar formalmente sua independência e ausência de conflito de interesses em relação à empresa responsável pela auditoria original, aos profissionais envolvidos na auditoria anterior e aos profissionais ou empresas posteriormente contratadas para análise, consultoria ou realização de ajustes relacionados ao exercício de 2024.

A revisão deverá ser conduzida de forma independente, sem que a contratada tenha como premissa validar as conclusões da auditoria anterior ou os ajustes realizados posteriormente.

As conclusões da contratada deverão decorrer exclusivamente dos procedimentos realizados, das evidências obtidas e de sua avaliação técnica independente.

6. RESULTADO ESPERADO

A contratação deverá proporcionar à Sustenidos uma **avaliação técnica e independente das demonstrações contábeis de 2024 e dos trabalhos de auditoria anteriormente realizados**, permitindo:

- identificar eventuais erros ou inconsistências;
- avaliar seus impactos;
- determinar a necessidade de ajustes;
- realizar e validar as correções necessárias, quando aplicável;
- obter demonstrações contábeis revisadas;
- obter novo relatório/parecer de auditoria independente, quando necessária a alteração das demonstrações; e
- subsidiar eventual nova publicação das demonstrações contábeis de 2024 com informações tecnicamente revisadas.

CRONOGRAMA:

1ª ETAPA DO SERVIÇO

DE 19/10/2026 Á 30/10/2026

2ª ETAPA (SE NECESSÁRIO)

DE 01/11 Á 20/11

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sustenidos.org.br).

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

Rua Líbero Badaró, 293 - conjunto 23A - Centro Histórico - São Paulo/SP - 01009-000

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Susana Cordeiro Emidio

E-mail: compras@sutenidos.org.br

Fone: 11-3874-3356 Ramal : 356

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Rua Líbero Badaró, 293 - conjunto 23A - Centro Histórico - São Paulo/SP - 01009-000